



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| Secretaria de Gestão de Pessoas | 4 |
| Secretaria de Serviços Legislativos | 8 |
| Superintendência de Contratos | 12 |



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB



Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membros Parlamentares Suplentes

- Adenilson Rocha (Adenilson Aparecido Firmino da Rocha) - PSDB
- Marildes Ferreira (Marildes Ferreira) - PSB
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1701/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de **09/04/2025**, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, concedida através do Ato nº 1384/2023, publicada no DOALMT em 11/04/2023, da servidora KAREN MALAGOLI, matrícula nº 41095, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, perfil profissional Repórter Fotográfico, classe C, Nível 10, de acordo com o que consta no Processo nº 2025240601869, de 09/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de abril de 2025

Deputado MAX RUSSI Deputado Dº JOAO

Presidente 1º Secretário

PORTARIA Nº 088/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALESSANDRA CAMARGO FIGUEIREDO**, matrícula nº 46984, o direito de usufruir de 7 (sete) dias de dispensa do trabalho, nos dias de 03/04/2025, 09/04/2025, 10/04/2025, 11/04/2025, 14/04/2025, 15/04/2025 e 16/04/2025, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 2025295918978, datado de 02/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de abril de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 089/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/2/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Verenice Correa de Moraes**, matrículanº 41535, 30 (dias) de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 15/05/2015 a 14/05/2020**, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será **usufruída no período de 01/08/2025 a 31/08/2025**, conforme consta no Protocolo nº 2021107495110, de 20/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de abril de 2025.



MAYTHANA RODRIGUES

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 87/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei complementar nº 04 de 15/10/1990, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Início do Gozo | Fim do Gozo |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|--------------|----------------|-------------|
| 46984 | ALESSANDRA CAMARGO FIGUEIREDO | 2023/2024 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 41838 | ALEX MALHEIROS DE LIMA | 2021/2022 | 30 | 26/05/2025 | 24/06/2025 |
| 45892 | ALICE MORAES CABRAL | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 43092 | ALUISIO RIBEIRO DA CRUZ | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 25107 | ÁLVARO ROBERTO DE ASSUMPÇÃO | 2022/2023 | 10 | 14/05/2025 | 23/05/2025 |
| 41884 | AMANDA FARAH MROZINSKI P. DE MELO | 2021/2022 | 30 | 07/05/2025 | 05/06/2025 |
| 46172 | ANA MARTINS DE ARAUJO | 2023/2024 | 15 | 12/05/2025 | 26/05/2025 |
| 5794 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO | 2022/2023 | 15 | 21/05/2025 | 04/06/2025 |
| 47144 | APARECIDA ANGELINA BERTOLINO | 2023/2024 | 20 | 05/05/2025 | 24/05/2025 |
| 21001 | APARECIDO PEREIRA SANTANA | 2024/2025 | 30 | 12/05/2025 | 10/06/2025 |
| 23992 | BENEDITO CESAR CORREA CARVALHO | 2021/2022 | 15 | 20/05/2025 | 03/06/2025 |
| 23992 | BENEDITO CESAR CORREA CARVALHO | 2020/2021 | 15 | 05/05/2025 | 19/05/2025 |
| 46653 | BRASILINO DA SILVA PRADO NETO | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 41072 | BRUNO CASTRO PINI | 2022/2023 | 15 | 05/05/2025 | 19/05/2025 |
| 47401 | BRUNO RICHARD PADILHA CASSIANO | 2024/2025 | 15 | 15/05/2025 | 29/05/2025 |
| 40971 | CAIO CEZAR COSTA ALVES | 2022/2023 | 15 | 12/05/2025 | 26/05/2025 |
| 1417 | CARLOS ALBERTO NUNES DE ARAUJO | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 46505 | CELIA DE ALMEIDA PESTANA | 2024/2025 | 10 | 12/05/2025 | 21/05/2025 |



| | | | | | |
|-------|---------------------------------------|-----------|----|------------|------------|
| 46531 | CIMIANA LEMES DO NASCIMENTO ME-NEZES | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 25168 | CLAUDIA NOGUEIRA SILVA | 2024/2025 | 10 | 05/05/2025 | 14/05/2025 |
| 41623 | DANIELLE TONDO FAVRETO | 2022/2023 | 20 | 26/05/2025 | 14/06/2025 |
| 46952 | DANIELLY JOANA D'ARC VILHALBA DE LIMA | 2023/2024 | 16 | 19/05/2025 | 03/06/2025 |
| 47053 | DANILLO CORREA DE MORAES | 2023/2024 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 43079 | DIVINO DA SILVA ARAUJO | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 45800 | DORCILENE ARGENTINA FRANCISCA | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 6427 | EDSON ANGELO DA SILVA | 2024/2025 | 15 | 05/05/2025 | 19/05/2025 |
| 33580 | EDUARDO BALBINO FERREIRA | 2023/2024 | 15 | 16/05/2025 | 30/05/2025 |
| 41052 | ELAINE CRISTINA DA SILVA | 2023/2024 | 20 | 05/05/2025 | 24/05/2025 |
| 45877 | ELIANE JORDÃO GASPAR | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 44838 | ELINA OLIVEIRA SILVA | 2024/2025 | 10 | 14/05/2025 | 23/05/2025 |
| 41898 | ELTON VINICIUS BILHALVA SOUSA | 2023/2024 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 47553 | EMERSON LUIS NASCIMENTO DE BRITO | 2024/2025 | 30 | 14/05/2025 | 12/06/2025 |
| 45855 | ERLISON DA SILVA CARMO | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 26180 | EVANIRA CARMEN DO PRADO SILVA | 2023/2024 | 20 | 12/05/2025 | 31/05/2025 |
| 41906 | EWERTON VIEGAS ROMEO MIRANDA | 2022/2023 | 10 | 05/05/2025 | 14/05/2025 |
| 41729 | EZEQUIEL BATISTA MARQUES | 2021/2022 | 10 | 20/05/2025 | 29/05/2025 |
| 26636 | FÁBIO GIUBERTI SUCENA RASGA | 2020/2021 | 15 | 15/05/2025 | 29/05/2025 |
| 41024 | FABÍOLA MONTEIRO LOTUFO DA SILVA | 2021/2022 | 10 | 05/05/2025 | 14/05/2025 |
| 43961 | FERNANDA BRANDAO ROCHA FRANCO | 2022/2023 | 10 | 26/05/2025 | 04/06/2025 |
| 42217 | FERNANDA DALVA DOS SANTOS | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 43321 | GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES | 2020/2021 | 15 | 19/05/2025 | 02/06/2025 |
| 32484 | GONÇALO MAXIMIANO ALMEIDA ARRUDA | 2024/2025 | 15 | 05/05/2025 | 19/05/2025 |
| 32064 | HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO | 2022/2023 | 15 | 01/04/2025 | 15/04/2025 |
| 32064 | HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO | 2023/2024 | 30 | 16/04/2025 | 15/05/2025 |



| | | | | | |
|-------|--------------------------------------|-----------|----|------------|------------|
| 32064 | HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO | 2024/2025 | 30 | 16/05/2025 | 14/06/2025 |
| 42949 | ISIS CRISTINA KISSER | 2024/2025 | 15 | 21/05/2025 | 04/06/2025 |
| 41690 | JANAINA DIAS RODRIGUES MOREIRA | 2023/2024 | 10 | 05/05/2025 | 14/05/2025 |
| 41084 | JHONATAN LUIZ CASTANHA | 2023/2024 | 30 | 07/05/2025 | 05/06/2025 |
| 45968 | JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA OLIVEIRA | 2023/2024 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 4984 | JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS | 2023/2024 | 30 | 12/05/2025 | 10/06/2025 |
| 40960 | JORGE LUIZ GONCALVES DE QUEIROZ | 2023/2024 | 15 | 12/05/2025 | 26/05/2025 |
| 42157 | JOSE DIAS | 2024/2025 | 30 | 15/05/2025 | 13/06/2025 |
| 42157 | JOSE DIAS | 2023/2024 | 10 | 05/05/2025 | 14/05/2025 |
| 22743 | JOSÉ LUIZ GOMES DE SIQUEIRA | 2024/2025 | 30 | 19/05/2025 | 17/06/2025 |
| 33071 | JOSÉ LUIZ LARANJA | 2024/2025 | 15 | 05/05/2025 | 19/05/2025 |
| 45919 | JÚLIA CRISTINE DE OLIVEIRA STOLL | 2024/2025 | 10 | 14/05/2025 | 23/05/2025 |
| 41679 | JULIANO GRACIANO DE PAIVA | 2022/2023 | 10 | 12/05/2025 | 21/05/2025 |
| 32009 | JUSCELIA CRUZ ARISTIDES | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 46387 | KENIA MIRYAN FIGUEIREDO DE LIMA | 2024/2025 | 15 | 20/05/2025 | 03/06/2025 |
| 46387 | KENIA MIRYAN FIGUEIREDO DE LIMA | 2023/2024 | 15 | 05/05/2025 | 19/05/2025 |
| 46832 | LAIANE LEILA REIS RACHID JAUDY | 2023/2024 | 10 | 07/05/2025 | 16/05/2025 |
| 41871 | LAYLI RIBEIRO MARCONDES | 2021/2022 | 20 | 05/05/2025 | 24/05/2025 |
| 43689 | LEIDIANE DOS SANTOS SOUZA | 2023/2024 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 25122 | LIGIA CONCEIÇÃO R. DE ASSIS PIZZATTO | 2022/2023 | 11 | 20/05/2025 | 30/05/2025 |
| 46372 | LIVIA AUXILIADORA DA SILVA POMMOT | 2023/2024 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 41561 | LUCIANA ROSA GOMES | 2022/2023 | 10 | 12/05/2025 | 21/05/2025 |
| 41003 | LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA | 2023/2024 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 41291 | LUIZ CELSO VOLPATO VIEIRA | 2021/2022 | 10 | 28/05/2025 | 06/06/2025 |
| 41888 | MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA | 2022/2023 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 41444 | MARIA CONCEICAO CAMPOS MUZZI | 2024/2025 | 15 | 05/05/2025 | 19/05/2025 |



| | | | | | |
|-------|----------------------------------|-----------|----|------------|------------|
| 41878 | MARIELLY DIVINA ESPIRITO SANTO | 2023/2024 | 10 | 15/05/2025 | 24/05/2025 |
| 44904 | MARILIA FREITAS DE LIMA | 2023/2024 | 15 | 19/05/2025 | 02/06/2025 |
| 47305 | MARILZA PEREIRA SOARES FERRAZ | 2024/2025 | 15 | 26/05/2025 | 09/06/2025 |
| 26673 | MONICA DE CAMPOS PADILHA | 2022/2023 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 41879 | NELSON DE CARVALHO JUNIOR | 2023/2024 | 15 | 05/05/2025 | 19/05/2025 |
| 28924 | ODIL CERQUEIRA | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 20153 | PAULINA DE BORTOLI | 2023/2024 | 15 | 19/05/2025 | 02/06/2025 |
| 42156 | PAULO CESAR DE MORAES BELLO | 2024/2025 | 30 | 12/05/2025 | 10/06/2025 |
| 44770 | PAULO RAFAEL ALBUQUERQUE | 2023/2024 | 10 | 06/05/2025 | 15/05/2025 |
| 41097 | ROSENIL ROSA MACHADO | 2023/2024 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 47485 | SANDRA MOLINA DE FRANCA | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 41844 | SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO | 2023/2024 | 10 | 12/05/2025 | 21/05/2025 |
| 45825 | SIMONE BALENA DE BRITO | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 41618 | SUEN BARON GRAPEGGIA RODRIGUES | 2023/2024 | 15 | 05/05/2025 | 19/05/2025 |
| 46063 | SYLVIO PIVA | 2023/2024 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 47215 | THYAGO REZENDE HOLPERT | 2023/2024 | 10 | 07/05/2025 | 16/05/2025 |
| 45896 | WANESSA MOYA PEREIRA DA CRUZ | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 47391 | WILLIAM APARECIDO DE JESUS SOUZA | 2024/2025 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |
| 25392 | WILSON MUNCIO PORTO | 2024/2025 | 10 | 05/05/2025 | 14/05/2025 |
| 46744 | YASMIN PEREZ CURVO DE MORAES | 2023/2024 | 30 | 05/05/2025 | 03/06/2025 |

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Em Cuiabá 04 de abril de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 1.233, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de General Carneiro.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de General Carneiro, denominada Fazenda Barigajau, com área total para regularização de 233,4934 hectares (duzentos e trinta e três hectares, quarenta e nove ares e trinta e quatro centiares), matrícula nº 84.688, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/07142, em nome de Valzumiro Ceolim.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Barigajau, posse de Valzumiro Ceolim, matrícula nº 82.110, nos marcos DMM-M-3247, DMM-M-3248 a A6F-M-A497;

II - a sul: divisa com a Fazenda Córrego Fundo, posse de Ana Karla Mira das Neves, nos marcos A6F-M-B208, A6F-M-B141 a A6F-M-B244;

III - a leste: divisa com a Fazenda Barigajau, posse de Valzumiro Ceolim, matrícula nº 80.663, nos marcos A6F-M-A497 a A6F-M-B208;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Barreirinho - Área 1, posse de Raquel de Carvalho Moraes Marques, matrícula nº 69.613, nos marcos A6F-M-B244, a F4W-M-1582, e divisa com a Fazenda Barreirinho - Área 2, posse de Raquel de Carvalho Moraes Marques, matrícula nº 69.613, nos marcos F4W-M-1582, AIH-M-3713 a DMM-M-3247.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

ATO Nº 020/2025/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 239/2024, de autoria do Deputado Carlos Avallone, constitui a Frente Parlamentar da Odontologia, nomeia Coordenador-Geral e membros os deputados relacionados a seguir, bem como assevera ser atribuição do gabinete do Coordenador-Geral a realização de todas as atividades relativas à frente:

| FUNÇÕES | NOMES |
|--------------------------|----------------------------|
| Coordenador-Geral | Deputado Carlos Avallone; |
| Membros | Deputado Gilberto Cattani; |
| | Deputado Júlio Campos; |
| | Deputado Valmir Moretto; |
| | Deputado Dilmar Dal Bosco. |

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de abril de 2025.

Deputado **MAX RUSSI**



Presidente

TERMO DE POSSE

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Arnaldo Xavier Oliveira Junior no cargo de Deputado Estadual da Vigésima Legislatura.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour da Assembleia Legislativa, na Sessão Plenária Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, em razão de vaga havida com a licença do Deputado Paulo Araújo, nos termos do art. 32, inciso II, da Constituição Estadual c/c art. 52 do Regimento Interno, e das Resoluções nos 9.983 e 9.984, de 2025, foi convocado para prestar compromisso e tomar posse na 20ª Legislatura, como determina o art. 46 do Regimento Interno, o Senhor Arnaldo Xavier Oliveira Junior, diplomado primeiro suplente de Deputado Estadual pelo Partido Progressistas, conforme Ata Geral da Eleição de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MT. Abertos os trabalhos, foi solicitada ao empossado a entrega dos documentos exigidos por lei. Sua Senhoria entregou sua Declaração de Bens e o Diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral. Cumpridas as formalidades legais, a Presidência convidou o empossado para, de pé, com a mão direita espalmada sobre o coração, em conformidade com o art. 9º do Regimento Interno, proferir o seguinte juramento: “Prometo desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi outorgado pelo povo mato-grossense, guardar a Constituição Federal e a Estadual e servir a minha Pátria, promovendo o bem geral do Estado de Mato Grosso”. Ato contínuo, a Presidência declarou empossado no cargo de Deputado Estadual o Senhor Arnaldo Xavier Oliveira Junior, que recebeu os cumprimentos da Presidência, dos Senhores Deputados presentes e convidados. Em cumprimento ao que determina o Regimento Interno, foi lavrado o presente termo de posse, que será assinado pela Mesa Diretora e pelo Deputado empossado.

as) Presidente *ad hoc* - Deputado Júlio Campos

as) 1º Secretário *ad hoc* – Deputado Dilmar Dal Bosco

as) 2º Secretário *ad hoc* - Deputado Diego Guimarães

Empossado: as) Arnaldo Xavier Oliveira Junior (Partido Progressistas)

ATO Nº 015/2025/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 424/2023, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, constitui a Frente Parlamentar em Defesa da Pavimentação Asfáltica da MT 260/340, nomeia coordenador-geral e membros os deputados relacionados a seguir, bem como assevera ser atribuição do gabinete do coordenador-geral a realização de todas as atividades relativas à frente:

| FUNÇÕES | NOMES |
|--------------------------|-----------------------------|
| Coordenador-Geral | Deputado Sebastião Rezende; |
| Membros | Deputado Elizeu Nascimento; |
| | Deputado Valdir Barranco; |
| | Deputado Dilmar Dal Bosco; |
| | Deputado Paulo Araújo; |



| | |
|--|---------------------------------|
| | Deputado Diego Guimarães; |
| | Deputado Beto Dois a Um; |
| | Deputado Lúdio Cabral; |
| | Deputado Faissal; |
| | Deputado Júlio Campos; |
| | Deputado Gilberto Cattani; |
| | Deputado Dr. João; |
| | Deputado Fabio Tardin- Fabinho; |
| | Deputada Janaina Riva. |

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Deputado **MAX RUSSI**

Presidente

ATO Nº 021/2025/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 459/2024, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, constitui a Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente, nomeia coordenador-geral e membros os deputados relacionados a seguir, bem como assevera ser atribuição do gabinete do coordenador-geral a realização de todas as atividades relativas à frente:

| FUNÇÕES | NOMES |
|--------------------------|-----------------------------|
| Coordenador-Geral | Deputado Sebastião Rezende; |
| Membros | Deputado Gilberto Cattani; |
| | Deputado Dilmar Dal Bosco; |
| | Deputado Thiago Silva; |
| | Deputado Nininho; |
| | Deputado Wilson Santos. |

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Deputado **MAX RUSSI**

Presidente



ATO Nº 022/2025/SSL/ALMT.

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 153/2025, de autoria do Deputado Chico Guarnieri, constitui a Frente Parlamentar de Tecnologia e Inovação - FPTI, nomeia coordenador-geral e membros os deputados relacionados a seguir, bem como assevera ser atribuição do gabinete do coordenador-geral a realização de todas as atividades relativas à frente:

| FUNÇÕES | NOMES |
|-------------------|----------------------------------|
| Coordenador-Geral | Deputado Chico Guarnieri; |
| Membros | Deputado Beto Dois a Um; |
| | Deputado Diego Guimarães; |
| | Deputado Elizeu Nascimento; |
| | Deputado Fábio Tardin - Fabinho; |
| | Deputado Júlio Campos. |

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Deputado **MAX RUSSI**

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1703/2025

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do **Contrato nº 020/2025/SCCC/ALMT**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT**, **Processo SGED 2025117848403**.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | GESTOR | SUBSTITUTO DO GESTOR |
|----------|-------------|---|--|--|
| 020/2025 | MED SERVICE | OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ONUS ADICIONAIS PARA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. | Matrícula/ Nome: 44364 Ivana Mara Mattos Mello | Matrícula/No- me: 42190 Vaneza Sany Ramos Soa- res |



| | | | FISCAL | SUBSTITUTO DO FISCAL |
|--|--|--|--|--|
| | | | Matrícula/ Nome: 26636 Fabio Giuberti Su- cena Rasga | Matrícula/No- me: 47144 Aparecida An- gelina Bertoli- no |

Art. 2º Caberá ao **FISCAL** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

X - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;



II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;

III - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VI - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;

IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

XVII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

XVIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

XIX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;



XX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXI - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXII - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XXIII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

XIV - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;

II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;

III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 5º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 6º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 7º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **20/03/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

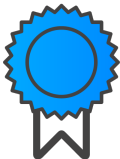
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 11 de abril de 2025.

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|---|
|  | Signatário | CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR |
| | Data/Hora | Wed Apr 16 22:30:36 UTC 2025 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 3455254873809415103 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |